
TERCEIRA EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N. 001/2022

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, por meio de seu presidente, Neurilan Fraga, em conjunto com a COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA, mediante as condições estipuladas no edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o **TERCEIRO EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N. 001/2022, COM DECISÃO DO RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU INSCRIÇÃO.**

1. DO RECURSO.

ILMO BANCA ORGANIZADORA

RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N. 001/2022 NO DIA 22/09/2022 ÀS 16:33:39

Eu, Jordiceia Luz Rodrigues, portador do documento de identidade no11600284, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Foram anexados documentos conforme consta no Processo de Seleção Simplificado nº 001/202.

Segui com todas as etapas que consta no processo.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ao encerrar a inscrição nota-se que o sistema não me fornece a relação dos documentos anexados para este processo seletivo simplificado, segue meu comprovante de inscrição.

E diante da possibilidade de não apresentação de todos os documentos estarei reincaminhando

Cuiabá 22 de Setembro de 2022

ASSINATURA

2. DA DECISÃO.

Trata-se de Recurso interposto por **Jordiceia Luz Rodrigues** contra decisão da Comissão de Seleção que indeferiu inscrição da candidata em decorrência da não juntada da totalidade dos documentos requeridos no item 4.1, 4.2 e seguintes do Edital.

Aduz a candidata que realizou o requerimento inscrição tendo anexado os documentos, sendo que nesta oportunidade, requer novamente a juntada.

Eis o resumo do Recurso.

De início, certo o direito de todo e qualquer candidato de insurgir quanto a decisão da comissão de seleção, na medida que é natural do processo. Assim, passa a análise do Recurso.

Em que pese os argumentos da Recorrente, a improcedência do Recurso é medida que se impõe.

A Recorrente realizou sua inscrição na data de 20/09/2022, oportunidade que preencheu a ficha de inscrição e fez a juntada de cópia do RG e do CPF em dois anexos diversos (anexo I comprovante de inscrição).

Com tal procedimento, a Recorrente deixou de cumprir os ditames do edital, em especial o item 4.1 e seguintes, os quais exigem a juntada de uma série de documentos. Segue o edital transcrito:

4.1. O candidato interessado deverá preencher os formulários eletrônico constante no site e incluir os documentos comprobatórios, em formato PDF, classificados como informação pessoal, no processo de seleção.

4.2. Os documentos devem ser nomeados da seguinte forma:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF (ou CNH), Título Eleitor, PIS/PASEP);
- b) Curriculum vitae;
- c) Comprovante de experiência em atendimento aos itens 2.2. do presente edital e do anexo I;
- d) Comprovante de formação profissional e quando necessário, de inscrição no Conselho de classe da respectiva atividade profissional;

Neste contexto, o não cumprimento do edital, é medida que conduz ao indeferimento da inscrição, eis que deixa de cumprir com as exigências mínimas fixadas.

Outrossim, impossível o recebimento dos documentos anexados neste momento, eis que o edital fixou o prazo máximo para inscrição e juntada de documentos a data de 21/09/2022, sendo que a flexibilização desta regra nesta oportunidade, iria

ferir o princípio da igualdade com os demais candidatos, circunstancia que não pode ser admitida.

Assim, conclui-se pelo conhecimento do Recurso e no mérito, decide por sua improcedência.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

NEURILAN FRAGA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

Neurilan Fraga

ANEXO I

**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

Comprovante de Inscrição

Data Inscrição:	16/09/2022
Título:	Processo seletivo simplificado para contratação de funcionário para execução do Termo de Fomento N 001/2022
Cargo:	MOTORISTA - MÉDIO
Nome:	Jordicela Luz Rodrigues
Data Nascimento:	24/05/1977
Sexo:	Feminino
Identidade:	11600254
Órgão Exp:	SESP
Estado Exp:	MT
CPF:	847.169.591-04
Endereço:	Av Presidente Marques
Número:	1027
Bairro:	Quilombo
Estado:	MT
Cidade:	Cuiabá
Telefone:	
E-mail:	jordycela@hotmail.com
Termos:	Sim
Arquivo 1:	BRN30055CE33907_100722.pdf (https://www.amm.org.br/fotos_processo_seletivo_inscricao/42_000039_0.pdf)
Arquivo 2:	BRN30055CE33907_100726.pdf (https://www.amm.org.br/fotos_processo_seletivo_inscricao/42_000039_1.pdf)